Estado do Amapá
Município de Santana
Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Santana
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO

LEI N° 2.000/2018, de 08 de janeiro de 2018.

QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO ANAUERAPUCU – AMCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faz saber que a **CAMARA MUNICIPIAL DE SANTANA**, aprovou e EU, nos termos do art. 30, da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a entidade denominada de "**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO ANAUERAPUCU"**, entidade civil social de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 17 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ 03.187.280/0001-87, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade de Santana-Amapá, com sede no Distrito do Anauerapucu, Município de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º. Aplica-se a **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO ANAUERAPUCU"**, assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei complementar 001/2005, de 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 08 de janeiro de 2018.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal Santana